

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Divisão de Gestão Urbanística

O Vereador, Dr. Carlos Eduardo Reis, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 7/2025, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19.º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, torna público que vai proceder-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes, que constituem o loteamento, alvará de loteamento n.º 127/79, emitido em 14.12.1979, a que se refere o processo n.º processo 127/79-A, localizado na Rua de Santo André e na Estrada Regional 205, lote 4, na freguesia de Lama, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido relativo às alterações das especificações do lote n.º 4, nomeadamente corrigir a área do lote 4 (no alvará consta com 2400 m2 e na realidade possui 1244 m2); anexar uma parcela de terreno (CRP n.º 18/Lama) com 2400 m2 ao lote 4, resultando num lote com 3644 m2; e, introduzir especificações no lote 4 com vista à legalização de edificações, requerida por Coriolano Passos Vieira, contribuinte n.º 116278927, durante o período de 10 dias, com início no dia seguinte à publicação deste edital.

O referido processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia. As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente de Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão Único do Município de Barcelos.

Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de março de 2026.

O Vereador da Câmara Municipal de Barcelos,



Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis (*)

*) No uso da subdelegação de competências atribuídas pelo despacho n.º 51/2021 de 22/11/2021 do Sr. Presidente da Câmara Mário Constantino Lopes